



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/08, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Alimentação Escolar/Diversos

0504.12 – Educação

0504.12.362 – Ensino Médio

0504.12.362.0028 Assistência ao Educando

0504.12.362.00281.021 – Contribuição para Instalação de Escola Técnica

3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3350.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

3350.41.00.00.00 – Contribuições 20.000,00

OBJETIVO: Repassar contribuição financeira à Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, com a finalidade de contribuir para a instalação da Escola Técnica Federal – CEFET, núcleo de Erechim - RS.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre..... 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 02 DE MAIO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**